

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº655/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Ficam estabelecidos nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, relativa ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal, a seguridade social e os investimentos, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A lei orçamentária anual conterá a descrição da receita, da despesa e o programa de trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2005.

§ 1º - A lei orçamentária:

I- Poderá corrigir os valores segundo a variação ocorrida no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 2005, explicitando os critérios a serem adotados;

II- estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas, de acordo com a variação da receita do ano anterior; de novembro de 2004 à novembro de 2005, e a estima de aumento da receita de 2006.



§ 2º - O orçamento poderá ser corrigido trimestralmente pela inflação do período.

Art. 5º - O valor a ser destinado à Reserva de Contingência, não será menor que 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único – Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornem insuficientes.

Art. 6º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, deverão estar de acordo com o artigo 132 e seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 7º - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2006, compreenderão:

I- metas e prioridades da administração pública municipal;

II- orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, incluindo o Poder Legislativo;

III- proposta de alterações na legislação tributária;

IV- aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título.

Art. 8º - Constituem metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

GABINETE DO PREFEITO:

a- ações relacionadas à modernização do Gabinete e Assessoria;

b- atuação em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os governos Estadual e Federal;

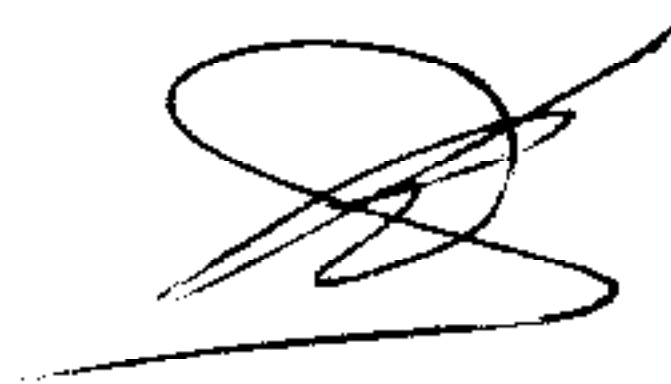
c- aquisição de equipamentos;

d- provisão de recursos de contrapartida para convênios e contratos.

II -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a- implementação do controle de patrimônio, almoxarifado, setor de compras, recursos humanos e protocolo;

b- seleção, treinamento e capacitação de pessoal;



- c- reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;
- d- continuidade das obras de construção das sedes dos Poderes Públicos Municipais.

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- a- modernização da máquina administrativa e fazendária do Município;
- b- atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários;
- c- atualização da legislação tributária com as devidas regulamentações;
- d- estudos relativos a projetos para a captação de recursos financeiros nas fontes disponíveis;
- e- dinamização do setor de informações e divulgações da ação governamental, através da aquisição de equipamentos modernos e programas atualizados para agilizar as informações;
- f- equipamentos, aquisição de veículo, campanhas e melhorias na busca do aumento da arrecadação e geração de impostos.

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a- expansão da oferta dos serviços de educação, priorizando o ensino fundamental, educação para o trabalho e a cidadania através de métodos alternativos;
- b- informatização da Secretaria e rede escolar;
- c- complementação alimentar para a classe estudantil;
- d- construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as creches municipais e incrementação do atendimento pedagógico;
- e- melhoria do transporte escolar;
- f- construção, ampliação e reforma de prédios escolares e creches;
- g- apoio a estudantes portadores de deficiência;
- h- capacitação de professores, merendeiras e pessoal administrativo;



- i- implementação de ações para o ensino do 2º e 3º graus;
- j- aquisição de terreno, construção e informatização da Biblioteca Pública Municipal;
- k- obras e equipamentos para repetidores de TV no Município;
- l- apoio a cultura, instituindo programas de treinamento para artistas, animadores culturais e outras atividades afins;
- m- intercâmbio cultural entre Municípios, Estados e Países;
- n- equipamentos para os serviços educacionais;
- o- construção, reforma e ou ampliação, aquisição de equipamentos e aparelhamentos de jardins de infância;
- p- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas.

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a- expansão e qualificação da oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, com implantação dos programas de saúde pactuados na gestão assumida;
- b- construção, reforma e ampliação de prédios e aquisição de equipamentos para atendimento da saúde médico-odontológica e laboratorial;
- c- capacitação e treinamento para técnicos da área de saúde;
- d- ações relacionadas a melhoria e expansão do saneamento básico do Município;
- e- ações relacionadas à melhoria da qualidade e captação de água para a população do Município, continuidade da obra de construção da barragem de captação de água em Alto Bananeiras;
- f- implantação, aparelhamento e adequação da Unidade de Saúde no Município.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- a- planejamento e promoção de ações voltadas para a proteção à família, à maternidade, à criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais, visando garantir ao cidadão direitos à benefícios e serviços de qualidade;



b- atuação em parceria com a sociedade organizada, iniciativa privada e os governos estadual e federal para promoção de cursos profissionalizantes, de geração de emprego, renda e capacitação de recursos humanos;

c- construção, reformas e ou ampliação de prédios, aquisição de equipamentos para o projeto conviver e projetos voltados para a infância e adolescência;

d- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

e- aquisição de terreno, construção e aquisição de equipamentos para centros de múltiplo uso no Município;

f- construção, reforma e ou ampliação de centros comunitários.

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA :

a- estruturar programa de monitoramento através de geoprocessamento, de modo a maximizar aplicação de recursos;

b- expansão da telefonia e eletrificação rural;

c- treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;

d- aquisição de equipamentos e informatização;

e- apoio ao pequeno e médio produtor rural, através de programas de uso adequado do solo, agrotóxico, recursos hídricos, incremento da produtividade, qualidade e comercialização dos produtos, através de incentivos e conscientização;

f- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas.

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a- desenvolver atividades de reflorestamento, recuperação, preservação de nascentes e manutenção do lençol freático;

b- fomentar um programa com sistema alternativo de irrigação, afim de se adequar as leis das águas e ambientais;

c- desenvolver atividades e programas de recuperação de áreas degradadas e preservação ambiental;

d- treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente;



e- aquisição de equipamentos e informatização;

f- canalização dos rios no perímetro urbano;

g- desenvolver plano de educação ambiental com ações de conscientização, recuperação e preservação ambiental.

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES:

a- abertura, reabertura, ensaibramento, drenagem, calçamento e pavimentação de estradas e vias rurais;

b- abertura, reabertura, calçamento e pavimentação de ruas e vias urbanas;

c- construção de praças, parques e jardins;

d- construção e ampliação de redes de águas pluviais;

e- construção de pontes, bueiros e mata-burros;

f- aquisição de equipamentos para o setor rodoviário;

g- extensão, melhoria e manutenção das redes de Iluminação Pública;

h- ações relacionadas e regularização dos loteamentos clandestinos no Município;

i- construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas);

j- construção da fábrica de artefatos de cimento e aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de artefatos de cimento;

k- curso de capacitação e treinamento para funcionários desta Secretaria;

l- sinalização (vertical e horizontal) e colocação de placas de trânsito e indicativas no Município;

m- incentivo a implantação de pequenos e médias empresas;

n- aquisição de terrenos para a municipalidade e parque industrial;

o- construção de barragem para captação de água para o abastecimento da cidade;




p- obras para contenção de enchentes e canalização de água.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER:

- a- promoção do turismo, esporte e lazer;
- b- continuidade das obras do Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman;
- c- apoio ao desenvolvimento do desporto amador;
- d- construção e melhoria de praças esportivas;
- e- construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes;
- f- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;
- g- promoção de eventos culturais, econômicos, esportivos turísticos e sociais (festa e emancipação política, eventos esportivos, comunitários e outros), e participação em eventos turísticos, com divulgação das potencialidades turísticas do Município;
- h- cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de turismo, esporte e lazer, e para guias e proprietários rurais do agroturismo;
- i- promover feiras da agroindústria e do artesanato, bem como a construção do posto de informações turísticas, visando levantamento de fluxos de turistas, com local para exposição dos produtos do Município e avaliação dos mesmos;
- j- manutenção dos programas existentes (rota do mar e das montanhas), criação de novos produtos e manutenção do site oficial do Município;
- k- Manutenção da Incubadora Industrial do Município;
- l- desapropriação de área para construção de praça de esportes no Distrito de São João de Viçosa.

Art. 9º - Os recursos disponíveis do Tesouro Nacional, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exclusive a amortização de dívidas por operações de crédito vinculações e fundos, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fará publicar até 30 (trinta) de dezembro 2004, o quadro de detalhamento de despesas corrigido na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso I e II.



Art. 11 - Os recursos provenientes de convênios, contratos e subvenções repassadas pela Administração Municipal, deverão ter a sua aplicação comprovada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da obrigação contratual.

Art. 12 - O orçamento destinará à despesas com investimento, no mínimo 10% (dez por cento) da receita corrente, inclusive as transferências do Estado e da União.

Parágrafo único - A inclusão de programa do orçamento anual não previsto nas diretrizes orçamentárias, poderá ser feita pelo Executivo, desde que parte do programa seja financiado por recursos de outras esferas de governo, através de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo requerendo autorização específica e que estejam de acordo com o PPA.

Art. 13 - O orçamento da seguridade e assistência social compreenderá as dotações destinadas às ações nas áreas de saúde, previdência social e ação social, compreendendo: obras, serviços, ações típicas da administração local e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 14 - Será elaborado, para cada fundo municipal, o plano de aplicação que conterà:

a- as metas e os objetivos a serem alcançados;

b- as despesas a serem realizadas com suas respectivas fontes de recursos e classificação orçamentária.

Art. 15 - Ocorrendo durante a execução do orçamento frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto ou Ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo, será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

Art. 16 - A Lei Orçamentária anual (LOA), deverá conter Reserva de Contingência no montante de não menos que 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 17 - O Município não está prevendo e ou estabelecendo Renúncia de Receita (anistia, isenção, remissão, subsídio e etc.) para o próximo exercício. Caso venha ser instituído, serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.



Art. 18 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2005, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso o Projeto de Lei Orçamentário seja rejeitado pela Câmara Municipal, aplica-se o disposto no artigo 132, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a proposta orçamentária às novas disposições constitucionais e legislações complementares e ordinárias delas decorrentes, principalmente aquelas que atingirem profundamente o sistema financeiro do País.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 15 de julho de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2006 a 2008

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES	11.610.894,05	14.668.382,97	15.877.000,00	17.938.020,00	20.243.119,00	22.354.778,00
Receita Tributária	687.241,71	1.027.724,45	1.259.000,00	1.510.800,00	1.812.960,00	2.084.904,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.402,60	49.138,43	31.000,00	34.100,00	37.510,00	41.261,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.377.309,81	13.159.532,50	14.130.000,00	15.853.860,00	17.756.323,00	19.531.955,00
Outras Receitas Correntes	490.939,93	431.987,59	457.000,00	539.260,00	636.326,00	696.658,00
RECEITAS DE CAPITAL	161.278,50	1.179.435,33	4.712.000,00	4.832.500,00	4.990.750,00	5.146.825,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.237,32	7.376,12	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	155.041,18	1.172.059,21	4.637.000,00	4.750.000,00	4.900.000,00	5.047.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.772.172,55	15.847.818,30	20.589.000,00	22.770.520,00	25.233.869,00	27.501.603,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


 MARIA CASAGRANDE
 Contadora CRC Nº 6.802


 ANTONIO CARLOS R. DA
 Secretário de Finanças


 BRAZ DELPUPO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(RS)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES (I)	10.210.857,94	11.546.562,11	13.397.020,00	14.859.342,00	16.531.574,00	18.350.047,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.108.188,38	4.769.471,14	5.663.570,00	6.229.927,00	6.852.919,00	7.606.740,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.102.669,56	6.777.090,97	7.733.450,00	8.629.415,00	9.678.655,00	10.743.307,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.767.363,64	2.540.310,87	6.874.440,00	7.561.884,00	8.318.072,00	8.725.069,00
Investimentos	1.724.693,23	2.533.257,58	6.869.440,00	7.556.384,00	8.312.022,00	8.718.354,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	42.670,41	7.053,29	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.715,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	317.540,00	349.294,00	384.223,00	426.487,00
Total	11.978.221,58	14.086.872,98	20.589.000,00	22.770.520,00	25.233.869,00	27.501.603,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


 MARIA CASAGRANDE
 Contadora CRC Nº 6.802


 ANTONIO CARLOS R. DA
 Secretário de Finanças


 BRAZ DELPUPO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)	11.610.894,05	14.668.382,97	15.877.000,00	17.938.020,00	20.243.119,00	22.354.778,00
Receitas Tributárias	687.241,71	1.027.724,45	1.259.000,00	1.510.800,00	1.812.960,00	2.084.904,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.402,60	49.138,43	31.000,00	34.100,00	37.510,00	41.261,00
Aplicações Financeiras (II)	429.755,16	675.660,08	743.226,00	817.548,00	899.303,00	989.233,00
Outras Receitas Patrimoniais	-374.352,56	-626.521,65	-712.226,00	-783.448,00	-861.793,00	-947.972,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.377.309,81	13.159.532,50	14.130.000,00	15.853.860,00	17.756.323,00	19.531.955,00
Outras Receitas Correntes	490.939,93	431.987,59	457.000,00	539.260,00	636.326,00	696.658,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.181.138,89	13.992.722,89	15.133.774,00	17.120.472,00	19.343.816,00	21.365.545,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	161.278,50	1.179.435,33	4.712.000,00	4.832.500,00	4.990.750,00	5.146.825,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	6.237,32	7.376,12	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	155.041,18	1.172.059,21	4.637.000,00	4.750.000,00	4.900.000,00	5.047.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	155.041,18	1.172.059,21	4.637.000,00	4.750.000,00	4.900.000,00	5.047.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	11.336.180,07	15.164.782,10	19.770.774,00	21.870.472,00	24.243.816,00	26.412.545,00
RECEITA TOTAL	11.772.172,55	15.847.818,30	20.589.000,00	22.770.520,00	25.233.869,00	27.501.603,00
DESPESAS CORRENTES (X)	10.210.857,94	11.546.562,11	13.397.020,00	14.859.342,00	16.531.574,00	18.350.047,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.108.188,38	4.769.471,14	5.663.570,00	6.229.927,00	6.852.919,00	7.606.740,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.102.669,56	6.777.090,97	7.733.450,00	8.629.415,00	9.678.655,00	10.743.307,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.210.857,94	11.546.562,11	13.397.020,00	14.859.342,00	16.531.574,00	18.350.047,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.767.363,64	2.540.310,87	6.874.440,00	7.561.884,00	8.318.072,00	8.725.069,00
Investimentos	1.724.693,23	2.533.257,58	6.869.440,00	7.556.384,00	8.312.022,00	8.718.354,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	42.670,41	7.053,29	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.715,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.724.693,23	2.533.257,58	6.869.440,00	7.556.384,00	8.312.022,00	8.718.354,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	317.540,00	349.294,00	384.223,00	426.487,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	11.935.551,17	14.079.819,69	20.584.000,00	22.765.020,00	25.227.819,00	27.494.888,00
DESPESA TOTAL	11.978.221,58	14.086.872,98	20.589.000,00	22.770.520,00	25.233.869,00	27.501.603,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-599.371,10	1.084.962,41	-813.226,00	-894.548,00	-984.003,00	-1.082.343,00

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2003 (b)	2004 (c)	2005 (d)	2006 (e)	2007 (f)	2008 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	120.673,18	113.619,89	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-793.558,91	1.044.465,45	-679.024,00	-746.024,00	-820.626,00	0,00
Ativo Disponível	524.667,33	1.364.628,37	875.000,00	962.500,00	1.058.750,00	0,00
Haveres Financeiros	31.318,26	58.221,10	37.000,00	41.603,00	45.763,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.349.544,50	378.384,02	1.591.024,00	1.750.127,00	1.925.139,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	914.232,09	-930.845,56	679.024,00	746.024,00	820.626,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	914.232,09	-930.845,56	679.024,00	746.024,00	820.626,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*) 56.455,85	(c - b) -1.845.077,65	(d - c) 1.609.869,56	(e - d) 67.000,00	(f - e) 74.602,00	(g - f) -820.626,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2002 (R\$857.776,24)

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


 MARIA CASAGRANDE
 Contadora CRC Nº 6.802


 ANTONIO CARLOS R. DA
 Secretário de Finanças


 BRAZ DELPUPO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	163.343,59	120.673,18	113.619,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	163.343,59	120.673,18	113.619,89	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-694.432,65	-793.558,91	1.044.465,45	-679.024,00	-746.024,00	-820.626,00	-902.688,60
Ativo Disponível	735.764,51	524.667,33	1.364.628,37	875.000,00	962.500,00	1.058.750,00	1.164.625,00
Haveres Financeiros	23.923,45	31.318,26	58.221,10	37.000,00	41.603,00	45.763,00	50.339,30
(-) Restos a Pagar	1.454.120,61	1.349.544,50	378.384,02	1.591.024,00	1.750.127,00	1.925.139,00	2.117.652,90
Dívida Consolidada Líquida	857.776,24	914.232,09	-930.845,56	679.024,00	746.024,00	820.626,00	902.688,60

(R\$)

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


 MARIA CASAGRANDE
 Contadora CRC Nº 6.802


 ANTÔNIO CARLOS R. DA SILVA
 Secretário de Finanças


 BRAZ DELPUPO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	22.770.520,00	21.667.637,26	0,051	25.233.869,00	22.929.406,34	0,054	27.501.603,00	23.891.053,24	0,057
Receita Não-Financeira (I)	21.870.472,00	20.811.182,80	0,049	24.243.816,00	22.029.769,13	0,052	26.412.545,00	22.944.972,29	0,054
Despesa Total	22.770.520,00	21.667.637,26	0,051	25.233.869,00	22.929.406,34	0,054	27.501.603,00	23.891.053,24	0,057
Despesa Não-Financeira (II)	22.765.020,00	21.662.403,65	0,051	25.227.819,00	22.923.908,85	0,054	27.494.888,00	23.885.219,82	0,057
Resultado Primário	-894.548,00	-851.220,86	-0,002	-984.003,00	-894.139,72	-0,002	-1.082.343,00	-940.247,53	-0,002
Resultado Nominal	67.000,00	63.754,88	0,000	74.602,00	67.789,03	0,000	82.062,60	71.289,01	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	746.024,00	709.890,57	0,002	820.626,00	745.682,99	0,002	902.688,60	784.179,07	0,002

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2006	2007	2008
PIB real (crescimento % anual)	3,71	3,62	3,68
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,03	4,99	3,71
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,96	3,07	3,17
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,09	4,72	4,60
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	44.992.000.000,00	46.791.000.000,00	48.663.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2006	2007	2008
Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


MARIA CASAGRANDE
Contadora CRC Nº 6.802


ANTÔNIO CARLOS R. DA
Secretário de Finanças


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	11.772.172,55	15.847.818,30	34,6	20.589.000,00	29,9	22.770.520,00	10,6	25.233.869,00	10,8	27.501.603,00	9,0
Receita Não-Financeira (I)	11.336.180,07	15.164.782,10	33,8	19.770.774,00	30,4	21.870.472,00	10,6	24.243.816,00	10,9	26.412.545,00	8,9
Despesa Total	11.978.221,58	14.086.872,98	17,6	20.589.000,00	46,2	22.770.520,00	10,6	25.233.869,00	10,8	27.501.603,00	9,0
Despesa Não-Financeira (II)	11.935.551,17	14.079.819,69	18,0	20.584.000,00	46,2	22.765.020,00	10,6	25.227.819,00	10,8	27.494.888,00	9,0
Resultado Primário (I - II)	-599.371,10	1.084.962,41	0,0	-813.226,00	-175,0	-894.548,00	10,0	-984.003,00	0,0	-1.082.343,00	0,0
Resultado Nominal	56.455,85	-1.845.077,65	-3368,2	1.609.869,56	-187,3	67.000,00	-95,8	74.602,00	11,4	82.062,60	10,0
Dívida Pública Consolidada	120.673,18	113.619,89	-5,9	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	914.232,09	-930.845,56	-201,8	679.024,00	-173,0	746.024,00	9,9	820.626,00	10,0	902.688,60	10,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	13.400.268,72	16.765.406,98	25,1	20.589.000,00	22,8	21.667.637,26	5,2	22.929.406,34	5,8	23.891.053,24	4,2
Receita Não-Financeira (I)	12.903.978,31	16.042.822,98	24,3	19.770.774,00	23,2	20.811.182,80	5,3	22.029.769,13	5,9	22.944.972,29	4,2
Despesa Total	13.634.814,42	14.902.502,93	9,3	20.589.000,00	38,2	21.667.637,26	5,2	22.929.406,34	5,8	23.891.053,24	4,2
Despesa Não-Financeira (II)	13.586.242,67	14.895.041,25	9,6	20.584.000,00	38,2	21.662.403,65	5,2	22.923.908,85	5,8	23.885.219,82	4,2
Resultado Primário (I - II)	-682.264,36	1.147.781,73	0,0	-813.226,00	-170,9	-851.220,86	0,0	-894.139,72	0,0	-940.247,53	0,0
Resultado Nominal	64.263,72	-1.951.907,65	-3137,3	1.609.869,56	-182,5	63.754,88	-96,0	67.789,03	6,3	71.289,01	5,2
Dívida Pública Consolidada	137.362,33	120.198,48	-12,5	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	1.040.670,75	-984.741,52	-194,6	679.024,00	-169,0	709.890,57	4,6	745.682,99	5,0	784.179,07	5,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2003	2004	2005	2006*	2007*	2008*
9,30	7,60	5,79	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1383	Valor Corrente x 1,0579	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


MÁRIA CASAGRANDE
Contadora CRC Nº 6.802


ANTÔNIO CARLOS RSDA
Secretário de Finanças


BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

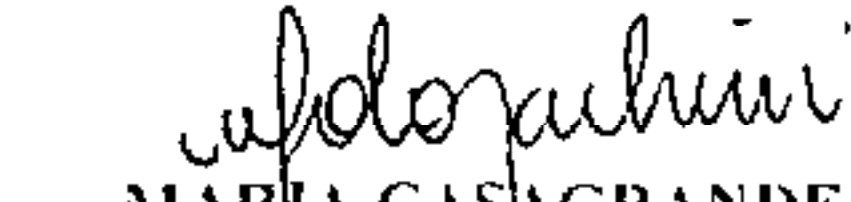
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	9.847.719,43	100,00	6.253.435,66	100,00	5.115.921,39	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.847.719,43	100,00	6.253.435,66	100,00	5.115.921,39	100,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


MARIA CASAGRANDE
Contadora CRC Nº 6.802


ANTÔNIO CARLOS R. DA
Secretário de Finanças


BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2004 (a)	2003 (d)	2002
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	2.430,00	6.237,32	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.946,12	0,00	61.595,46
TOTAL	7.376,12	6.237,32	72.595,46
DESPESAS LIQUIDADAS	2004 (b)	2003 (e)	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	20.519,00	3.100,00	64.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.519,00	3.100,00	64.500,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-1.910,10	11.232,78	8.095,46

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


MARIA CASAGRANDE
Contadora CRC Nº 6.802


ANTÔNIO CARLOS R. DA
Secretário de Finanças


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS


Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita


Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2006	2007	
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


MARIA CASAGRANDE
Contadora (CRC N° 6.802)


ANTÔNIO CARLOS R. DA
Secretário de Finanças


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

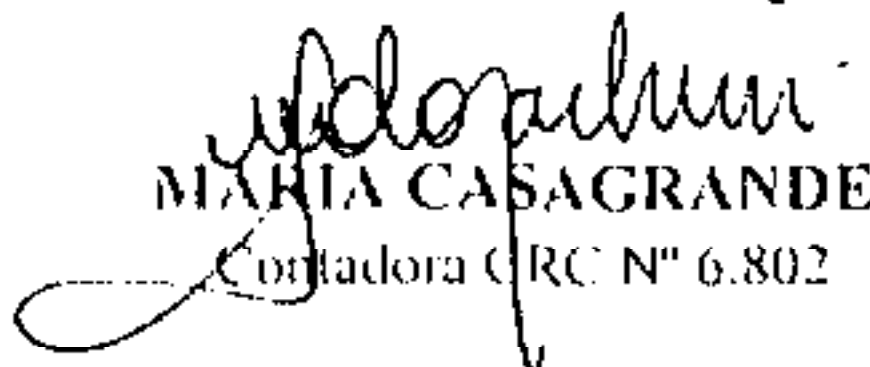
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Carater Continuado - Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(RS)

EVENTO	2006
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


MARIA CASAGRANDE
Contadora CRC Nº 6.802


ANTÔNIO CARLOS R. DA
Secretário de Finanças


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		(R\$)
		2006
1	Passivos Contingentes	180.000,00
1.1	Ações Trabalhistas	100.000,00
1.2	Desapropriações	80.000,00
2	Riscos Fiscais	1.090.000,00
2.1	Calamidade Pública	90.000,00
2.2	Frustrações de Arrecadação Prevista	1.000.000,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
Soma		1.270.000,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de Maio de 2005


MARIA CASAGRANDE
Contadora CRC N° 6.802


ANTÔNIO CARLOS R. DA
Secretário de Finanças


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal